



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 7 de 8

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24, DE 2025.

Projeto de lei complementar nº 03/2025

Autoria: Executivo

Extingue o cargo de Procurador Jurídico do IPREM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Procurador Jurídico do IPREM, criado pela Lei Complementar nº 85, de 02 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 14/05/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Indicações

INDICAÇÃO Nº 42, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de construir uma cobertura externa na porta de entrada do Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e comodidade para os munícipes que permanecem no local aguardando a abertura do Posto de Saúde, que sofrem com as intempéries do tempo em dias de chuva ou sol muito intenso.

Câmara Municipal de Magda, em 28/4/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 43, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar melhorias no telhado do Centro de Saúde "Maria Casanova Trevisan".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas e preventivas na cobertura do Centro de Saúde, vedando adequadamente o telhado e, se necessário, procedendo a limpeza de calhas/condutores, pois há vazamentos/infiltrações com formação de poças d'água na parte interna do edifício, próximas a porta de acesso.

Câmara Municipal de Magda, em 28/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 44, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno,

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar reparos e melhorias no telhado do CEMEI "Profa. Neusa Bento da Cruz".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas e preventivas na cobertura do CEMEI, pois um telhado danificado gera vazamentos, infiltrações e acúmulo de água, que acarretam o aparecimento de fungos e mofos, comprometendo à estrutura do edifício e diminuindo à sua durabilidade.

Câmara Municipal de Magda, em 28/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 45, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar obras de melhoria no escoamento de águas pluviais das faixas elevadas (lombo-faixas).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas na captação/escoamento de águas pluviais das lombo-faixas, substituindo os canos existentes por grelhas removíveis que possibilitem a limpeza/manutenção do local, pois o sistema existente se apresenta ineficiente devido ao acúmulo de água, terra e resíduos que, em alguns locais, como defronte ao Açougue do Agnaldo, geram mau cheiro.

Câmara Municipal de Magda, em 29/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 46, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que consulte o setor competente sobre a possibilidade de fornecimento de tíquete alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que o Município de Magda forneça auxílio-alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados, pois, como tem autonomia política e administrativa, o Município pode estabelecer, por meio de lei, o pagamento desse importante benefício para tais servidores, desde que haja prévia dotação orçamentária e sejam observadas as disposições legais. O auxílio-alimentação é importante para garantir a segurança alimentar e a saúde nutricional desses trabalhadores, promovendo o bem-estar e a produtividade laborativa.

Câmara Municipal de Magda, em 30/04/2025.

APARECIDO FERREIRA

Vereador